



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE – TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO  
PARANAÍBA

**OF/SUPRAM – TMAP/NAO nº 2013/2019 SUPRAM TMAP - OFÍCIO**  
Assunto: Licença Ambiental Simplificada na modalidade RAS – indeferimento


Uberlândia – MG, 13 de novembro de 2019.

Ao Responsável,

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, sobre o Processo Administrativo nº **14448/2017/001/2019**, referente ao empreendimento/Empreendedor **MARIA TEREZA VIEIRA VINHAL CASALI / FAZENDA BOA ESPERANÇA / MAT. 17.365 E 18.023**, localizado no município de **CARMO DO PARANAÍBA**, decidiu:

- Fica Indeferido processo de LAS RAS (Devido a incompatibilidades registradas no RAS, dentre elas documentação com ausência de informações fundamentais ao entendimento e análise da atividade realizada)

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

  
**KAMILA BORGES ALVES**  
Superintendente Regional de Meio Ambiente do  
Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

A/C MARIA TEREZA VIEIRA VINHAL CASALI  
RUA CAPITÃO FRANCISCO ANTÔNIO DE MORAIS, Nº 318 - ROSÁRIO  
38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA/MG